



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS TRF1-DIANE - 10154074**PAe 0011944-53.2015.4.01.8004****Interessado: NUBES-SJBA****Assunto: Repactuação de preços (Cardiotórax - Cooperativa de Cirurgiões Cardiovasculares e Torácicos do Estado da Bahia)****Aos Senhores Conselheiros do
CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL**

Senhores Conselheiros,

Trata-se de proposta encaminhada pelo NUBES/BA, relativa à repactuação solicitada pela credenciada CARDIOTORAX/BA - Cooperativa de Cirurgiões Cardiovasculares e Torácicos do Estado da Bahia, dos valores dos serviços prestados aos beneficiários do Pro-Social - documento (10118023).

Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento vigente, (7520691), a revisão de preços está prevista com a periodicidade mínima de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços/Disponibilidade Interna - IGPD/FGV.

No entanto, apesar de o Pro-Social não estar vinculado às regras definidas pela Agência Nacional de Saúde - ANS, recomenda-se, na forma aprovada por este Conselho Deliberativo, na repactuação de valores dos credenciamentos, a adoção do IPCA, como índice de reajuste, previsto na [Resolução Normativa RN nº 364/2014](#).

O valor percentual apresentado para reajuste 3,30%, corresponde ao período de abril/2019 a abril/2020, conforme pesquisa a seguir:

Cálculo da variação percentual	
Índice:	IPCA (IBGE) ▼
Início:	Abril ▼ 2019 ▼
Fim:	Abril ▼ 2020 ▼
Resultado:	Período de 01/04/2019 a 31/03/2020 é 3,3030% (Incluso as conversões de moeda)
CONSULTAR	

Esclarece-se que o credenciamento em questão tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares, na forma de pacotes de procedimentos, com valores diferenciados dos fixados nas tabelas próprias do Programa, conforme previsto na [Resolução Presi 43, de 19/10/2016](#), que dispõe:

Art. 16. O credenciamento de serviços médico-hospitalares com tabela especial depende de aprovação do Conselho Deliberativo do Pro-Social, mediante proposta da Secbe.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, consideram-se:

- I – hospitais credenciados com tabela básica aqueles que utilizam as tabelas próprias do Pro-Social;
- II – hospitais credenciados com tabela especial as instituições cujos preços praticados excedem aos constantes das tabelas próprias do Pro-Social.

O impacto financeiro estimado para o presente exercício é de R\$ 108,69, tendo em vista que a despesa faturada em 2019 foi de R\$ 163,04.

Autorizado o reajuste pleiteado, a Unidade de Bem Estar Social da Bahia deverá providenciar a alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Renegociação dos Preços para fazer constar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como limite para reajuste dos preços do termo de credenciamento, conforme previsto na [Resolução Normativa ANS RN nº 364/2014](#), adotada para os credenciamentos do Pro-Social, conforme autorizado por este Conselho Deliberativo.

Em vista do exposto, em respeito às diretrizes de repactuação no âmbito do Pro-Social, submeto à deliberação do Conselho Deliberativo a presente proposta de repactuação de preços do credenciado ao NUBES/BA, CARDIOTÓRAX/BA, mediante aplicação do percentual de 3,30%, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

IONICE DE PAULA RIBEIRO
Diretora da Secretaria de Bem-Estar Social



Documento assinado eletronicamente por **Ionice de Paula Ribeiro, Diretor(a) de Secretaria**, em 20/05/2020, às 10:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10154074** e o código CRC **345CE4D4**.